IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Terça-feira, 25 de agosto de 2026 | Nº 2186 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13
Outros Atos 13
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri 14
Licitações e Contratos 14
Aviso de Licitação 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6359
DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.5420

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

AIRTON LUIS PEGORARO, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$620.885,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **620.885,45**

Anulação

02 01 01 Gabinete do Prefeito

19	04.122.0002.2002.0000	Gestão Superior e Comunicação Social	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 Chefia de Gabinete

29	04.122.0002.2003.0000	Gestão Superior e Comunicação Social	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 Serv. Administração Pública

57	04.122.0003.2008.0000	Eficiência Administrativa e Financeira	477,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 Serv. Finanças

85	04.123.0003.2009.0000	Eficiência Administrativa e Financeira	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 Encargos Especiais

99	28.846.0000.0003.0000	Gestão de Precatórios e Obrigações Financeiras do Município	30.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6359
DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.5420

Anulação

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

116	10.301.0007.2020.0000	Saúde Eficiente e Humanizada	126.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
120	10.301.0007.2020.0000	Saúde Eficiente e Humanizada	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	301 001	INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO		

02 07 01 Adm. Serv. Educação e Cultura

175	04.122.0003.2059.0000	Eficiência Administrativa e Financeira	120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

181	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	3.649,44	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
185	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	1.655,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
192	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
200	12.365.0008.2046.0000	Educação Municipal Transformadora	420,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
209	12.365.0008.2047.0000	Educação Municipal Transformadora	2.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6359
DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.5420

Anulação

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

222	12.367.0008.2025.0000	Educação Municipal Transformadora	44.289,43
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	

02 07 05 Serviços Culturais

264	13.392.0010.2026.0000	Fortalecimento da Cultura Local	6.478,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

300	08.244.0004.2013.0801	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	4.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
302	08.244.0004.2013.0801	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
328	08.244.0004.2086.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	2.805,74
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
349	08.244.0004.2165.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	20.221,11
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
351	08.244.0004.2165.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	20.962,66
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
355	08.244.0004.2165.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6359
DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.5420

Anulação

02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

362	08.244.0004.2165.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	33.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 016	PAIF - Piso Básico Fixo	
377	08.244.0004.2167.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 09 01 Serv. Desenvolvimento Econômico

422	12.363.0018.2036.0000	Formação Superior e Técnica para o Desenvolvimento	22.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 Infraestrutura Urbana

449	15.452.0011.2030.0000	Gestão e Modernização da Infraestrutura Urbana	3.256,56
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
450	15.452.0011.2030.0000	Gestão e Modernização da Infraestrutura Urbana	23.125,32
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 04 FUNDEC - Fundo de Proteção e Defesa Civil

480	06.182.0011.2049.0000	Gestão e Modernização da Infraestrutura Urbana	3.830,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 03 00
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	100 084	Taxa de Proteção a Desastres - TPD	

02 12 01 Dir. Serv. Agricultura e Meio Ambiente

512	20.606.0016.2128.0000	Desenvolvimento e Infraestrutura no Campo	10.345,26
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
510	18.541.0019.2162.0000	Gestão Ambiental Integrada	10.818,85
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6359
DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.5420

Anulação

02 13 01 Dir. Serv. de Esporte e Lazer

521	27.812.0014.2037.0000	Esporte e Cidadania	30.092,48	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
522	27.812.0014.2037.0000	Esporte e Cidadania	592,68	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
523	27.812.0014.2037.0000	Esporte e Cidadania	1.870,56	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
526	27.812.0014.2037.0000	Esporte e Cidadania	3.494,76	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

17	04.122.0002.2002.0000	Gestão Superior e Comunicação Social	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 01 02 Chefia de Gabinete

27	04.122.0002.2003.0000	Gestão Superior e Comunicação Social	-3.994,76	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
37	04.131.0002.2063.0000	Gestão Superior e Comunicação Social	-13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 01 06 Conselho Tutelar

46	04.122.0002.2018.0000	Gestão Superior e Comunicação Social	-42.900,98	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6359
DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.5420

02 02 01 Serv. Administração Pública

61	04.122.0003.2008.0000	Eficiência Administrativa e Financeira	-22.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

02 03 02 Encargos Especiais

98	28.846.0000.0003.0000	Gestão de Precatórios e Obrigações Financeiras do Município	-62.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
104	28.846.0000.2154.0000	Gestão de Precatórios e Obrigações Financeiras do Município	-5.000,00
	4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

130	10.301.0007.2020.0000	Saúde Eficiente e Humanizada	-126.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 06 00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	300 098	Convênio de Cooperação - FUNEPE	

02 07 01 Adm. Serv. Educação e Cultura

173	04.122.0003.2059.0000	Eficiência Administrativa e Financeira	-1.655,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

182	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	-2.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
183	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	-382,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
187	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
208	12.365.0008.2047.0000	Educação Municipal Transformadora	-1.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6359
DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.5420

02 07		02 Desenvolvimento do Ensino Básico		
220	12.367.0008.2025.0000	Educação Municipal Transformadora	-44.289,43	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
02 07 05	Serviços Culturais			
258	13.392.0010.2026.0000	Fortalecimento da Cultura Local	-2.421,33	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
260	13.392.0010.2026.0000	Fortalecimento da Cultura Local	-1.810,79	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
263	13.392.0010.2026.0000	Fortalecimento da Cultura Local	-73,42	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
265	13.392.0010.2026.0000	Fortalecimento da Cultura Local	-2.173,06	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 01	Serv. Ação Social			
272	08.244.0004.2014.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	-35.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
278	08.244.0004.2163.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
280	08.244.0004.2163.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
329	08.244.0004.2086.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6359
DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.5420

02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
346	08.244.0004.2164.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	-32.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 016	PAIF - Piso Básico Fixo		
348	08.244.0004.2164.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	-1.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 016	PAIF - Piso Básico Fixo		
358	08.244.0004.2165.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	-3.305,74	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
366	08.244.0004.2167.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	-41.183,77	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 10 01	Infraestrutura Urbana			
451	15.452.0011.2030.0000	Gestão e Modernização da Infraestrutura Urbana	-26.974,56	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 03	FUNDIP - Fundo de Iluminação Pública			
473	15.452.0011.2060.0000	Gestão e Modernização da Infraestrutura Urbana	-120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 03 00
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	100 069	CIP-CONTRIB.ILUMINAÇÃO PUBLICA		
02 12 01	Dir. Serv. Agricultura e Meio Ambiente			
502	18.541.0019.2128.0000	Gestão Ambiental Integrada	-17.720,61	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-620.885,45**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de julho de 2026

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6360
DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.5347

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

AIRTON LUIS PEGORARO, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.900.620,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
Reabertura de Crédito **1.900.620,00**

729	16.482.0011.2038.0000	Gestão e Modernização da Infraestrutura Urbana	1.500.620,00
	4.4.90.61.03	TERRENOS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
728	04.122.0015.2038.0000	Turismo com Identidade	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
731	04.122.0015.2036.0000	Turismo com Identidade	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 357	LEI 5347/2025 - ALUGUEL DESENVOLVIMENTO	
732	04.122.0015.2036.0000	Turismo com Identidade	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 357	LEI 5347/2025 - ALUGUEL DESENVOLVIMENTO	
730	12.363.0018.2036.0000	Formação Superior e Técnica para o Desenvolvimento	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇAO DE BENS	

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

02 09 01 Serv. Desenvolvimento Econômico

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 1.900.620,00

Fontes de Recurso		
01	00	1.700.620,00
01	00	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de julho de 2026

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 12.450/2026 =
de 24 de agosto de 2026.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sr.ª Cinira Moreira Giacone Mazotti** como gestora da **INEXIGIBILIDADE Nº: 15/2026, CONTRATO Nº: 70/2026, PROCESSO ADMIN. Nº: 4874/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de diagnóstico educacional, monitoramento do Censo Escolar e assessoria em financiamento da educação (FUNDEB, VAAR, VAAT e Educação Infantil),** conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de agosto de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.451/2026 =
de 24 de agosto de 2026.

Nomeia Defensor Dativo.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no Processo Administrativo n° 117/2026, instaurado pela Portaria nº 12.343/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Luciana Cristina Oréfice Bispo, efetiva no emprego de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura de Bariri, matrícula funcional nº 28150, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado J. S., Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 22489, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º É assegurado ao Defensor Dativo ter vista dos autos na repartição, bem como o dever de apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 5.048/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de agosto de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.452/2026 =
de 25 de agosto de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **1º de setembro de 2026,** a **Sra. Lucineia Luiza Budin,** do emprego temporário de **Cuidador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de agosto de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 42/2026, tendo por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços funerários com vistas aos benefícios eventuais prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, conforme necessidade e previsto na Lei 4.713 de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município Bariri e dá outras providências, conforme especificações e quantidades constantes no DFD - Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Encerramento dia 11 de setembro de 2026, às 09:00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA

O MUNICÍPIO DE BARIRI, por meio da Prefeitura Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR-5, do Ministério do Trabalho e Emprego, torna público o presente Edital de Convocação para Eleição dos Representantes dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, para a gestão 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os servidores da Prefeitura Municipal de Bariri para participarem do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA.

1.2. A eleição será realizada de forma individual, mediante voto secreto, observadas as disposições da Norma Regulamentadora nº 05 – NR-5.

2. DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1. A CIPA da Prefeitura Municipal de Bariri será composta por representantes dos empregados e representantes do empregador, na seguinte proporção:

I – Representantes dos empregados, eleitos:

a) 05 (cinco) membros titulares;

b) 04 (quatro) membros suplentes.

II – Representantes do empregador, indicados pela Administração Municipal:

a) 05 (cinco) membros titulares;

b) 04 (quatro) membros suplentes.

2.2. A composição total será de 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) representantes dos empregados e 09 (nove) representantes do empregador.

2.3. A composição observará o dimensionamento estabelecido para a Prefeitura Municipal de Bariri e as disposições da Norma Regulamentadora nº 05 – NR-5.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Bariri, por meio da plataforma Google Forms.

3.2. O período de inscrições será de 26 de agosto de 2026 a 09 de setembro de 2026.

3.3. A inscrição será realizada de forma individual, não sendo permitida a formação de chapas.

3.4. Poderão candidatar-se os servidores aptos a participar do processo eleitoral, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3.5. É assegurada a liberdade de inscrição aos servidores aptos a participar do processo eleitoral, independentemente de seu setor ou local de trabalho.

3.6. Encerrado o período de inscrições, será divulgada a relação dos candidatos inscritos aos servidores da Prefeitura Municipal de Bariri, em locais de fácil acesso e visualização e/ou por meio eletrônico.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição dos representantes dos empregados será realizada nos dias 17 e 18 de setembro de 2026.

4.2. A votação será realizada de forma individual e secreta, conforme os procedimentos estabelecidos para o processo eleitoral.

4.3. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato.

4.4. Serão considerados eleitos:

I – como membros titulares: os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos;

II – como membros suplentes: os 04 (quatro) candidatos subsequentes na ordem decrescente de votação.

4.5. Os demais candidatos que obtiverem votos constarão do registro da apuração, observada a ordem decrescente de votação.

4.6. Em caso de empate na votação que implique alteração na ordem de classificação dos candidatos para preenchimento das vagas de titulares ou suplentes, será considerado como primeiro critério de desempate o maior tempo de serviço prestado ao Município de Bariri. Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados, cujo resultado será registrado em documento próprio.

5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A apuração dos votos será realizada após o encerramento da votação no dia 18 de setembro de 2026.

5.2. O resultado será registrado em documento próprio, contendo a quantidade de votos obtidos por cada candidato e a relação dos candidatos eleitos.

5.3. O resultado da eleição será divulgado aos servidores da Prefeitura Municipal de Bariri após a conclusão da apuração.

Bariri, 25 de agosto de 2026

Airton Luis Pegoraro

Prefeito Municipal de Bariri-SP

.....

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E

ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Abertura de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2026 – Edital nº 009/2026 – Processo nº 0201/2026. Objeto: Registro de preços de serviços de caldeiraria e serralheria industrial. Início do cadastro das propostas: Dia 25/08/2026 às 14h, até o dia 11/09/2026 às 9h30. Local: www.bll.org.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Portal da BLL e no site do SAEMBA www.saemba.sp.gov.br. Esclarecimentos na sede do SAEMBA, pelo telefone (14) 3662.9413 ou ainda através do e-mail licitacao@saemba.sp.gov.br. Bariri, 25 de agosto de 2026. Décio Simonetti Junior - Diretor Superintendente.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP